

## A

<b>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE</b>	ADIn partes: proponente / requerido(a) reqdo.(a.)
<b>ADJ.</b>	adjetivo
<b>À VONTADE (LOCUÇÃO)</b>	ficar à vontade, etc.
<b>À(S), DA(S), NA(S) FOLHA(S)/PÁGINA(S)</b>	ex.: Conforme se apreende das fls. 5 e 6 dos autos. (folha determinada) ex.: Leu o relatório de folhas. (folha indeterminada)
<b>ABAIXO ASSINADO</b>	a pessoa
<b>ABAIXO-ASSINADO</b>	o documento
<b>Á-BÊ-CÊ</b>	abecedário
<b>ABRIL (ABR.)</b>	(USAR inicial minúscula)
<b>AB-ROGAR</b>	revogar totalmente
<b>AÇÃO CAUTELAR</b>	Tem a finalidade de, temporária e provisoriamente, assegurar um direito, a fim de que o processo possa conseguir resultado útil. A cautelar pode ser nominada (arresto, seqüestro, busca e apreensão) e inominada, ou seja, a que o Código não atribui nome.
<b>AÇÃO CÍVEL</b>	É toda aquela em que se pleiteia em juízo direito de natureza civil.
<b>AÇÃO CRIMINAL OU PENAL</b>	Procedimento judicial que visa à aplicação da lei penal ao agente ou agentes de ato ou omissão, nela definidos como crime ou contravenção. Pode ser de natureza pública ou privada.
<b>A VENDA, À VENDA</b>	ambas as formas estão corretas
<b>AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE</b>	Ação que tem por objeto principal a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual. Com a atual Constituição ampliou-se a titularidade ativa da ação, que passou a ser do Presidente da República, das Mesas do Senado Federal
<b>A TODA A EVIDÊNCIA</b>	(ver à evidência)
<b>AÇÃO MONITÓRIA</b>	ação para, de forma sumária, sem oposição de embargos, obter mandado para pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível, etc.
<b>AÇÃO RESCISÓRIA</b>	É aquela que tem por finalidade a decretação da rescisão de uma decisão judicial transitada em julgado e sua substituição por outra, que reapreciará a espécie objeto da ação anterior, quando aquela foi proferida com vício ou ilegalidade.
<b>AÇÃO RESCISÓRIA</b>	partes: autor(a) A./ réu -R./ interessado(a)
<b>ACERCA DE</b>	sobre, a respeito de (ver há cerca de)
<b>ACERTO</b>	ato de acertar (ver asserto)
<b>ACIDENTES GEOGRÁFICOS</b>	Com inicial minúscula, mesmo que seguidos do respectivo nome próprio, exceto quando a designação do acidente fizer parte de

	substantivo próprio. (ex.: rio Guaíba, lagoa Mirim, ilha de Fernando Noronha nas Ilhas Cayman)
<b>ACÓRDÃO</b>	decisão colegiada
<b>ACOSTAR ALGO A</b>	juntar, anexar algo a
<b>ADEQUAR</b>	o verbo adequar segue a conjugação de averiguar (adequie, adequemos, adequa, adequo, adequem, etc.)
<b>ADJUDIÇÃO</b>	Transmissão de determinados bens por ordem judicial.
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA</b>	quando forem formas de administração
<b>AÇÃO DECLARATÓRIA</b>	Aquela que visa à declaração judicial da existência ou inexistência de uma relação jurídica, ou à declaração da autenticidade ou falsidade de documento.
<b>À GUISA DE</b>	à maneira de, ao modo de
<b>AL.</b>	alemão
<b>ARC.</b>	arcaico

## B

<b>BUSCA E APREENSÃO</b>	Medida preventiva ou preparatória que consiste no ato de investigar, procurar, seguido de apoderamento da coisa ou pessoa que é objeto de diligência judicial ou policial.
<b>BIMENSAL</b>	duas vezes ao mês
<b>BRAILE</b>	sistema de leitura para cegos
<b>BÍDUO</b>	o espaço de dois dias
<b>BOA-FÉ</b>	sinceridade, lisura ausência de intenção dolosa
<b>BEM-MEIO</b>	[pl.: bens-meio (melhor forma) ou bens-meios]
<b>BIMESTRAL</b>	de dois em dois meses
<b>BELTRANO DE TAL</b>	(com iniciais maiúsculas ver Fulano de Tal)
<b>BEL-PRAZER</b>	vontade própria, talento, arbítrio (na expressão a seu bel-prazer)
<b>BÊ-Á-BÁ</b>	forma figurativa de designar os rudimentos de uma ciência ou arte alfabeto, abecedário
<b>BATE-BOCA</b>	discussão, contenda
<b>BACHAREL EM DIREITO</b>	Titulo a que faz jus aquele que conclui o curso de bacharelado de uma Faculdade de Direito, requisito essencial para inscrição nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil.

## C

<b>CC</b>	Código Civil
<b>CHEGAR A</b>	e não chegar em
<b>COM VISTA</b>	objetivar (preferir no singular)
<b>CHOVE-NÃO-MOLHA</b>	coisa ou situação que não vai para diante nem para trás
<b>CERCA DE</b>	aproximadamente (ver há cerca de, acerca de, a cerca de)
<b>CIENTIFICAR</b>	cientificar alguém de algo
<b>CHASSI</b>	[ver chassis (estrang.)]
<b>CAVALO-DE-BATALHA</b>	embaraço, complicação
<b>CBA</b>	Código Brasileiro de Aeronáutica
<b>CAUSA MILITAR</b>	causa submetida à jurisdição militar
<b>C. COM.</b>	Código Comercial
<b>CDC</b>	Código de Defesa do Consumidor
<b>CÓDIGO DE HAMURABI</b>	conjunto de leis da Babilônia, formando o primeiro código conhecido do mundo
<b>COJE</b>	Código de Organização Judiciária do Estado
<b>CPC</b>	Código de Processo Civil
<b>CPP</b>	Código de Processo Penal
<b>CLAÚSULA SEGUNDA, CLÁUSULA 2ª, ETC.</b>	(Escreve-se, nos documentos oficiais, com inicial maiúscula a palavra cláusula, quando numerada.)
<b>CARTA TESTEMUNHÁVEL</b>	É o recurso cabível, em matéria penal, contra decisão que denega recurso, ou da que, embora o admitindo, obste a sua expedição e seguimento para o juízo de instância superior (Código de Processo Penal, arts. 6391696).
<b>CAPITAL</b>	uso determinado
<b>CAPITAL</b>	uso genérico
<b>CARGO OU FUNÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO</b>	iniciais maiúsculas, para realçar o cargo ou a função (ex.: Escrivão, Oficial de Justiça, Oficial Superior Judiciário, Juiz de Direito, etc.)
<b>CARTA ADJETIVA</b>	Estatuto Adjetivo qualquer código de processo
<b>CARTA DE ORDEM</b>	Ato pelo qual uma autoridade judiciária determina a outra, de hierarquia inferior, a prática de um ato processual, contento que da mesma Justiça e do mesmo Estado.
<b>CARTA MAGNA</b>	Constituição Federal
<b>CEP 90040-000</b>	(sem ponto no milhar)
<b>CARTA ROGATÓRIA</b>	É o ato pelo qual o juiz pede à Justiça de outro país a realização de atos jurisdicionais que houverem de ser praticados em território estrangeiro.
<b>CP</b>	Código Penal

<b>CARTÓRIO</b>	órgão determinado
<b>CARTÓRIO</b>	uso genérico
<b>CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL</b>	É o local onde são praticados os atos extrajudiciais, como por exemplo escrituras, testamentos públicos, registros imobiliários de pessoas físicas etc.
<b>CARTÓRIO OU VARA JUDICIAL</b>	É o local onde são praticados os atos judiciais relativos ao processamento e procedimento dos feitos civis e criminais.
<b>CASA</b>	inicial maiúscula quando em substituição ao nome da entidade
<b>CASA</b>	sentido genérico
<b>CARTA PRECATÓRIA</b>	É o ato pelo qual um juiz se dirige ao titular de outra jurisdição que não a sua, de categoria igual ou superior à de que se reveste, para solicitar-lhe seja feita determinada diligência que só pode ter lugar no território cuja jurisdição lhe está afeta.
<b>CORRECIONAL</b>	e não correicional
<b>CONSELHO DE SENTENÇA</b>	Tribunal do Júri
<b>CLT</b>	Consolidação das Leis do Trabalho
<b>CÔNSONO</b>	(consoante, concorde, harmônico (NUNCA usar consone)
<b>CONSTAR</b>	consta da(s) ou consta na(s) (NUNCA usar consta à/às )
<b>CONTA-CORRENTE (C/C)</b>	(pl.: contas-correntes)
<b>CONTAR (T. D.)</b>	ter ou somar (de idade ou tempo de serviço)
<b>CTB</b>	Código de Trânsito Brasileiro
<b>CONTRAVENÇÃO PENAL</b>	É a infração penal a que a lei, isoladamente, pune com a pena de prisão simples ou de multa, ou ambas, alternativa ou cumuladamente. É um "crime menor", enquadrado dentro das normas legais que regem as Contravenções Penais.
<b>CONFESSO (ADJ.)</b>	aquele que confessou
<b>CORREIÇÃO</b>	Função administrativa exercida pelo Corregedor-Geral da Justiça ou Juízes Corregedores, que tem por finalidade emendar e corrigir os erros e abusos de autoridades judiciárias e dos serventuários da justiça e auxiliares.
<b>CORREIÇÃO GERAL OU ORDINÁRIA</b>	Aquela que o Corregedor faz habitualmente em toda a sua jurisdição, sem motivo especial e em decorrência de suas obrigações funcionais.
<b>CORREIÇÃO PARCIAL OU EXTRAORDINÁRIA</b>	É a procedida pelo Corregedor em virtude de ter tido conhecimento de um fato particular, por meio da parte interessada, e que implica em erro ou abuso de autoridade judiciária no qual teve origem.
<b>CORTE MAIOR</b>	Supremo Tribunal Federal
<b>CRIME</b>	Definido legalmente como a infração penal a que a lei comina pena de reclusão ou de detenção, quer isoladamente, quer alternativa ou cumulativamente com a pena de multa (Dec.-Lei nº 3.914, de 9/12/1941. Lei de Introdução ao Código Penal. art. 1º). A doutr
<b>CTNBIO</b>	Comissão Técnica Nacional de Biossegurança

<b>CONTESTE</b>	concordante (ver inconteste)
<b>COMARCA</b>	uso genérico
<b>CULMINAR</b>	chegar ao ponto mais alto (NUNCA usar no sentido de terminar)
<b>CTN</b>	Código Tributário Nacional
<b>CÓDIGOS</b>	Seus títulos só vêm abreviados quando precedidos de referências articuladas (ex.: art. 22 do CPC) desacompanhados de artigos, escrever por extenso.
<b>COLEGIADO</b>	inicial maiúscula quando se referir a um órgão específico
<b>COLOCAR</b>	(NUNCA usar no sentido de argumentar, explanar, explicar, expor, etc.)
<b>COM ESPEQUE</b>	com apoio
<b>CONHECER DE</b>	apreciar, acolher, julgar, é transitivo indireto (NUNCA usar: o recurso foi conhecido)
<b>COMARCA</b>	uso determinado
<b>CARTÓRIO OU VARA JUDICIAL</b>	É o local onde são praticados os atos judiciais relativos ao processamento e procedimento dos feitos civis e criminais.
<b>CASA</b>	inicial maiúscula quando em substituição ao nome da entidade
<b>CASA</b>	sentido genérico
<b>CARTA PRECATÓRIA</b>	É o ato pelo qual um juiz se dirige ao titular de outra jurisdição que não a sua, de categoria igual ou superior à de que se reveste, para solicitar-lhe seja feita determinada diligência que só pode ter lugar território cuja jurisdição lhe está afeta.
<b>CORRECIONAL</b>	e não correicional
<b>CONSELHO DE SENTENÇA</b>	Tribunal do Júri
<b>COMPETÊNCIA RECURSAL</b>	É a competência para admitir o recurso, no Primeiro Grau, do juiz prolator da decisão, e, no Segundo Grau, do órgão julgador coletivo ou colegiado para conhecer ou não da matéria posta sub examen.
<b>CNT</b>	Código Nacional de Trânsito
<b>COM TODO O RESPEITO</b>	(USAR sempre o artigo)

## D

<b>DEFENSOR DATIVO</b>	Advogado nomeado pelo juiz para promover a defesa do acusado ausente, foragido ou sem meios para constituir e pagar advogado próprio.
<b>DIA-A-DIA</b>	rotina diária
<b>DESAPERCEBIDO</b>	não-apercebido, desprovido, desprevenido, despreparado, desguarnecido.
<b>DESAFORAMENTO</b>	partes: requerente reqte. / requerido(a)

<b>DESAFORAMENTO</b>	É o deslocamento de um processo, já iniciado, de um foro para outro, transferindo-se para este a competência para dele conhecer e julgá-lo.
<b>DÊS QUE</b>	desde que, condição
<b>DERROGAR</b>	revogar parcialmente
<b>DENUNCIAR ALGO</b>	declarar findo (contrato, etc.)
<b>DENUNCIAR A LIDE A ALGUÉM</b>	dar a conhecer anunciar, noticiar a lide a alguém
<b>DENUNCIÇÃO DA LIDE A ALGUÉM, DENUNCIAR A LIDE A ALGUÉM</b>	dar a conhecer, comunicar a alguém a lide (NUNCA usar: o proprietário do imóvel foi denunciado à lide substituir por: a lide foi denunciada ao proprietário do imóvel)
<b>DELINQUÏR (V. DEF.)</b>	(NÃO tem as formas em que o i da terminação se transformaria em o ou a)
<b>DEFESO</b>	vedado, proibido (ex.: É defeso ao réu, neste tipo de crime, recorrer em liberdade.)
<b>DEFERIR</b>	conceder, outorgar (ver diferir)
<b>DESPACHO</b>	Na definição legal, são todos os atos do juiz que não sejam sentença nem decisões interlocutórias, praticados no processo, de ofício ou a requerimento da parte (CPC, art. 162, §§ 1º e 3º).
<b>DEFERIMENTO</b>	concessão, outorga
<b>DESPACHO ORDINATÓRIO</b>	despacho que ordena
<b>DECUJO</b>	falecido inventariado que é objeto de inventário
<b>DECRETO-LEI</b>	pl.: decretos-leis
<b>DECISÃO MONOCRÁTICA</b>	Decisão proferida por juízo singular.
<b>DECISÃO INTERLOCUTÓRIA</b>	É o ato pelo qual o juiz, no curso do processo, decide questão incidente.
<b>DECISÃO</b>	pode ser singular ou colegiada
<b>DECÊNDIO</b>	período de dez dias
<b>DE VEZ QUE</b>	(NÃO usar com sentido causal substituir por uma vez que, visto que, já que, etc.) (ver vez que, eis que)
<b>DE PER SI (ARC.)</b>	por si [ver de per se (estrang.)]
<b>DE ENCONTRO A</b>	contra (ver ao encontro de)
<b>DATAS</b>	separação por hifens e complementação com zeros, para preencher espaços apenas o primeiro dia do mês pode ser escrito com numeral ordinal (ex.: Hoje, são 12 de fevereiro. Hoje, é dia 12 de fevereiro.)
<b>DAR À LUZ</b>	parir, publicar (sentido figurado: dar à luz uma obra)
<b>DADA A VÊNIA</b>	concedida a vênia (NUNCA usar dada a vênia de substituir por com a vênia de) [ver data venia (estrang.)]
<b>DEFERIR</b>	Atender o que é pedido. Despachar favoravelmente
<b>DIFERIR</b>	divergir, ser diferente adiar (ver deferir)
<b>DONDE</b>	(ex.: Donde vens?) (ver aonde, onde)

<b>DONA-DE-CASA</b>	peessoa de lides domésticas
<b>DONA DE CASA</b>	proprietária de casa
<b>DOMICÍLIO</b>	lugar onde alguém reside com ânimo permanente residência de dir em oposição a de fato lugar da administração da pessoa jurídica (v residência)
<b>DOCIMASIA</b>	prova, exame
<b>DIUTURNO</b>	de longa duração, constante (NUNCA usar no sentido de todo o dia noite e dia)
<b>DISPENDIOSO</b>	custoso, caro
<b>DISPÊNDIO</b>	gasto prejuízo, dano
<b>DISCRIMINAR</b>	distinguir, diferenciar, separar
<b>DIREITO SUBSTANTIVO</b>	conjunto de normas materiais (ex.: Direito Civil, Direito Comercial,
<b>DIREITO ADJETIVO</b>	conjunto de normas processuais (ex.: Direito Processual Civil, Dire Processual Penal)
<b>DIREITO</b>	sistema de leis ou a disciplina ex.: Direito Comparado Direito de Família Direito Romano
<b>DESCRIMINAR</b>	inocentar, tirar a culpa, excluir a responsabilidade criminal, descriminalizar (ex: Há grupos feministas que lutam por descrimin aborto.)
<b>DIGNÍSSIMO, DIGNÍSSIMA</b>	DD.
<b>DÚVIDA DE COMPETÊNCIA</b>	partes: suscitante / suscitado(a) / interessado(a)
<b>DIFERIMENTO</b>	adiamento
<b>DOE</b>	Diário Oficial do Estado
<b>DOU</b>	Diário Oficial da União
<b>DIA-MULTA</b>	pl.: dias-multa(s)
<b>DIA A DIA</b>	dia após dia
<b>DEUS-NOS-ACUDA (SUBST.)</b>	(um deus-nos-acuda: desordem confusão)
<b>DEUS-DARÁ</b>	(ao deus-dará: à toa a esmo ao acaso)
<b>DESTITUIÇÃO DE TUTELA</b>	Ato pelo qual o juiz afasta o tutor da função, quando negligente, prevaricador ou incurso em incapacidade.
<b>DESPRONÚNCIA</b>	reforma da sentença de pronúncia
<b>DESPERCEBIDO</b>	não-percebido, não-notado, ignorado
<b>DESPENDER</b>	gastar, consumir (dispêndio e dispendioso NÃO EXISTE dispenden.) (NÃO usar no sentido de expor argumentos)
<b>DESPEJO DO PRÉDIO</b>	desocupação de um imóvel por decisão judicial (NUNCA usar despe do locatário)
<b>DIREITO</b>	faculdade legal de praticar um ato, prerrogativa

## E

<b>EM NÍVEL DE</b>	em grau de (ver a nível de)
<b>EMPECILHO</b>	impedimento, obstáculo
<b>EMBARGOS INFRINGENTES</b>	Recurso cabível quando não for unânime o julgamento proferido em apelação e em ação rescisória. Se o desacordo for parcial, os embargos serão restritos à matéria objeto da divergência.
<b>EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA</b>	Recurso cabível quando ocorre divergência de turmas ou seções no STF, STJ e TRF.
<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>	Remédio processual oposto contra decisão que contém obscuridade, dúvida ou contradição, tendo como finalidade esclarecer, tornar clara a decisão. Em qualquer caso, a substância do julgado, em princípio, será mantida, visto que os embargos de declaração não
<b>EMBARGOS À EXECUÇÃO</b>	Meio pelo qual o devedor se opõe à execução, seja ela fundada em título judicial (sentença) ou em título extrajudicial (duplicata, cheque, contrato), com a finalidade de desconstituir o título.
<b>EMBARGOS</b>	partes: embargante embte. / embargado(a) embdo.(a.) / interessado(a) / embargante-assistente da acusação / embargado(a)-assistente da acusação / co-réu / co-ré
<b>EMBARGOS</b>	O termo tem várias conotações mas, em síntese, significa autorização legal para suspender um ato defesa de um direito, como embargos do executado ou do devedor, ou, ainda, como recurso (embargos de declaração ou embargos infringentes).
<b>EM VEZ DE</b>	sentido de substituição (ver ao invés de)
<b>EM QUE PESE(M) [É] O(S)</b>	ex.: Em que pesem os argumentos em contrário, ousou divergir do Relator.
<b>ESTRANG.</b>	estrangeirismo
<b>EM PRINCÍPIO</b>	em tese (ver a princípio)
<b>ENTRETANTO QUE (LOC. CONJ.)</b>	enquanto, ao passo que
<b>EM FACE DE, FACE A</b>	(preferir a primeira) (NUNCA usar face algo)
<b>EM DOMICÍLIO</b>	quando não há idéia de movimento (ex.: entregar o material em domicílio) (ver a domicílio)
<b>ELIDIR</b>	afastar, suprimir, anular (ex.: O fato de ter prestado socorro à vítima não elidiu a culpa do réu.)
<b>ELETROPLESSÃO</b>	resultado da ação da corrente elétrica ou da eletricidade industrial sobre os seres vivos
<b>ELETROCUSSÃO</b>	execução mediante procedimentos específicos (aplicação de eletrodos à frente e à perna direita do condenado), em cadeira elétrica
<b>EIVAR</b>	contaminar, enfraquecer, infectar, produzir mancha (ex.: O processo

	está eivado de nulidades.)
<b>EIS QUE</b>	(NUNCA usar com sentido causal substituir por visto que, uma vez que, já que) (ver de vez que, vez que)
<b>E SIM</b>	mas (antecedido de vírgula) (ex.: A acusação contra o réu não tem por suporte o consumo, e sim a posse da droga.)
<b>E NÃO</b>	mas não (antecedido de vírgula) (ex.: O percentual devido é de 5% sobre o valor do bem, e não o que foi exigido pelo credor.)
<b>EX.</b>	exemplo(s)
<b>EM QUE PESE [Ê] A</b>	ex.: Em que pese aos bacharéis..
<b>ECA</b>	Estatuto da Criança e do Adolescente
<b>EXTRADIÇÃO</b>	É o ato pelo qual um Estado entrega a outro, por solicitação deste, um indivíduo para ser processado e julgado perante seus tribunais.
<b>EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE</b>	Consiste no surgimento de causas que obstem a aplicação das sanções penses pela renúncia do Estado em punir o autor do delito. As causas de extinção mais comuns são a prescrição e a morte do agente.
<b>EXTEMPORÂNEO</b>	fora do tempo
<b>EXPERTO</b>	perito, especialista (ver esperto)
<b>EXPENDER</b>	expor minuciosamente
<b>EXEQUATUR</b>	Significa "execute-se", "cumpra-se". Ato pelo qual o Presidente do Supremo Tribunal Federal manda que se cumpra a sentença estrangeira, devidamente homologada, ou a carta rogatória emanada de autoridade estrangeira, independentemente de homologação.
<b>EXECUÇÃO</b>	partes: exeqüente exeqte. / executado(a) execdo.(a.)
<b>EXCELSO PRETÓRIO, PRETÓRIO EXCELSO</b>	Supremo Tribunal Federal
<b>EXCEÇÃO DA VERDADE</b>	partes: excipiente exte. / excepto(a) exto.(a) / réu / ré / co-réu / co-ré / vítima / assistente de acusação / interessado(a)
<b>EUREMA, HEUREMA</b>	ato de prevenir ou acautelar a validade e eficácia de um ato jurídico
<b>ENSANCHAS</b>	ensejo, oportunidade
<b>EOAB</b>	Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil
<b>ENTRANCIA</b>	Hierarquia das circunscrições jurisdicionais que obedece às regras ditadas pela Lei de Organização Judiciária de cada Estado.
<b>ESTAGIÁRIO ACADÊMICO DE DIREITO</b>	Estudante do curso de Direito, devidamente inscrito na OAB, que cursa a disciplina de prática forense como estagiário.
<b>ESTADO</b>	a entidade, a unidade federativa
<b>ESTADIA</b>	permanência de qualquer meio de transporte em lugar próprio permanência paga
<b>ESTADA</b>	permanência provisória de uma pessoa em determinado local
<b>ESPERTO</b>	inteligente, sagaz, ativo (ver experto)

<b>ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA</b>	ESM
<b>ERROS VITANDOS</b>	erros que devem ser evitados
<b>ERÁRIO</b>	Fazenda Pública, Fisco, Tesouro (NUNCA usar Erário Público)
<b>EQUACIONAR</b>	dispor dados de um problema ou uma questão, a fim de dar-lhe ur solução (NÃO usar no sentido de solucionar, resolver) (ex.: Equacionados os indícios e as provas, o crime poderá ser elucidado)
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Anita Garibaldi, nº 140, ap. 202. Rua Anita Garibaldi, 140, ap. 202.
<b>ESTREME DE DÚVIDAS</b>	isento de dúvidas

## F

<b>FIM-DE-SEMANA</b>	período da semana destinado ao lazer e ao descanso (em inglês, weekend)
<b>FR.</b>	francês
<b>FACE A, EM FACE DE</b>	(preferir a segunda) (NUNCA usar face algo)
<b>FAC-SÍMILE(S)</b>	fax(es) [ver fac simile (estrang.)]
<b>FACTÓTUM</b>	aquele que faz tudo [ver fac totum (estrang.)]
<b>FAMÍLIA SUBSTITUTA</b>	Substituição do pátrio poder dos pais por outra família, nos casos determinados pela Justiça.
<b>FEMORAL</b>	relativo a fêmur
<b>FÊMUR</b>	osso único da coxa
<b>FIANÇA</b>	"É o ato ou contrato pelo qual um terceiro, chamado fiador, assume ou assegura, no todo ou em parte, o cumprimento de obrigação do devedor, quando este não a cumpra ou não a possa cumprir, salvo quando a obrigação seja estritamente pessoal, isto é, somente
<b>FICTO</b>	que se presume verdadeiro
<b>FIDEICOMISSO</b>	(fideicomissário, fideicomissório, fideicomitente, fideicomitido)
<b>FIG.</b>	figurado
<b>FIM DE SEMANA</b>	término da semana
<b>FUNÇÃO JURISDICIONAL</b>	A jurisdição como função "expressa o encargo que têm os órgãos estatais de promover a pacificação de conflitos interindividuais, mediante a realização do direito justo e através do processo" (Cintra, Grinover e Dinamarco).
<b>FINGIDO</b>	(particípio de fingir)
<b>FISCO</b>	instituição fiscalizadora de tributos
<b>FOLHA (FL.), FOLHAS(FLS.)</b>	(ver à (s), da(s), na(s) folha(s) / página(s))

<b>FORO JUDICIAL</b>	O local público e oficialmente destinado a ouvir e atender as petições as postulações, as provas dos fatos alegados e decidir o direito aplicável à relação litigiosa. Pode ser usado para designar o edifício público no qual funcionam os órgãos do Poder Judiciário
<b>FORO[Ô]</b>	lugar onde funcionam os órgãos do Poder Judiciário conjunto de órgãos jurisdicionais jurisdição, juízo (foro civil, foro criminal)
<b>FÓRUM, FORO[Ó]</b>	lugar onde funcionam os órgãos do Poder Judiciário prédio público estabelecimento judiciário
<b>FRATRICIDA</b>	assassino de irmão ou irmã
<b>FRATRICÍDIO</b>	assassinato de irmão ou irmã
<b>FUGAR, FUGIR</b>	a primeira forma pertence, no sentido de fugir, à gíria policial no sentido jurídico, preferir a segunda
<b>FULANO DE TAL</b>	com iniciais maiúsculas (ver Beltrano de Ta
<b>FULGURAÇÃO</b>	ação da eletricidade cósmica, representada, especialmente, pelos raios (ver eletrocussão)
<b>FIDEJUSSÓRIA</b>	(fidejussão, fidejussor, fidejussório)

## G

<b>GRUPOS</b>	(1º Grupo Cível, 1º Grupo Criminal...)
<b>GRAU DE JURISDIÇÃO</b>	É a ordem de hierarquia judiciária, que se divide em inferior e superior. A inferior decide em primeira ou anterior instância a superior, nos Tribunais, através de recurso, decide a causa já julgada na inferior.
<b>GRAU</b>	com minúscula, quando referente à jurisdição ou ao nível de escolaridade
<b>GRAU</b>	com maiúscula, na expressão Justiça de 1º Grau
<b>GRANDE PORTO ALEGRE</b>	(ex.: Grande São Paulo, Grande Rio)
<b>GOVERNO</b>	a instituição
<b>GOVERNADOR</b>	uso genérico
<b>GOVERNADOR</b>	uso determinado
<b>GIZAR</b>	descrever sucintamente
<b>GRAMA</b>	unidade métrica
<b>GARAGEM</b>	abrigo para veículos

## H

<b>HORA EXTRA</b>	pl.: horas extras
<b>HOLÓGRAFO, OLÓGRAFO</b>	escrito por inteiro, sem abreviações
<b>HÍFEN</b>	mas hifens
<b>HASTA PÚBLICA</b>	a praça (para bens imóveis) leilão (para bens móveis)
<b>HASTA PÚBLICA</b>	É a venda em praça ou leilão que se realiza nos auditórios da comarca, mediante pregão do respectivo porteiro, ou por interméd de leiloeiro, devidamente autorizado pelo juiz competente.
<b>HAJA(M) VISTA</b>	prova disso (não tem valor causal) (NÃO existe a expressão haja visto)
<b>HÁBITAT</b>	(ver habitat)
<b>HABILITAÇÃO INCIDENTE</b>	É a substituição de qualquer das partes no processo por motivo de falecimento, pelos seus sucessores ou interessados na sucessão.
<b>HABILITAÇÃO</b>	partes: habilitante / interessado(a)
<b>HABEAS DATA</b>	O direito constitucional brasileiro assegura ao cidadão interessado conhecer informações relativas à sua pessoa, comidas nos arquivo: registros públicos (de qualquer repartição federal, estadual e municipal), bem como retificá-las ou acrescentar anotação
<b>HABEAS CORPUS</b>	É medida judicial de carácter urgente, que pode ser impetrada por qualquer pessoa, ainda que não advogado, em seu favor ou de outrem, bem como pelo Ministério Público, sempre que alguém sof ou se achar na iminência de sofrer violência ou coação ilegal
<b>HÁ QUE + VERBO NO INFINITIVO</b>	é necessário (ex.: Há que levar em conta as condições psicossociais dos apenados.)
<b>HÁ CERCA DE</b>	tempo passado existe(m) perto de... (ver a cerca de, cerca de, acede)
<b>HÁBEAS-CÓRPUS, HÁBEAS</b>	medida judicial voltada para a proteção da liberdade de ir e vir par impetrante / impetrante-paciente / paciente / coator(a) / interessado(a) (ver habeas corpus)

## I

<b>INCERTO</b>	duvidoso, não-certo
<b>INGL</b>	inglês
<b>INCONTINENTI</b>	imediatamente
<b>INCONTINENTE</b>	imoderado, que não se contém
<b>INCONTESTE</b>	discordante (NUNCA usar no sentido de incontestado, incontestável)

<b>INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO</b>	Ocorre quando o legislador ou o administrador se omite em dar execução a uma norma constitucional.
<b>INCONSTITUCIONALIDADE</b>	Inadequação ou ofensa da lei, do ato normativo ou do ato jurídico à Constituição.
<b>INCIPIENTE</b>	principiante
<b>INELUTÁVEL</b>	invencível
<b>INCIDENTE DE FALSIDADE</b>	Incidente processual pelo qual se argúi falsidade de documento apresentado como prova.
<b>INFLIGIR</b>	impor pena, castigo ou repreensão
<b>IMPRONÚNCIA</b>	sentença de improcedência da denúncia
<b>IMPRIMIDO</b>	estampar, gravar, e infundir, fixar, imprimir movimento
<b>IMPRESSO</b>	estampar, gravar
<b>IMPLICAR (T. D.)</b>	acarretar
<b>IMPEDIMENTO</b>	Circunstância que impossibilita o juiz de exercer, legalmente, sua jurisdição em determinado momento, ou em relação a determinada causa.
<b>ILUSTRÍSSIMO</b>	Ilmo. (NUNCA usar Ilmo <sup>o</sup> )
<b>ILIDIR</b>	rebater, refutar, contestar (Ex.: O réu ilidiu todas as acusações feitas pelas testemunhas.)
<b>ITAL.</b>	italiano
<b>INCIDENTE DE INCONSTITUCIONALIDADE</b>	partes: proponente / interessado(a)
<b>INTERDITADO</b>	(particípio de interditar)
<b>ISSO POSTO, ISTO POSTO</b>	(Ambas as formas têm o mesmo sentido.)
<b>ISENTO (ADJ.)</b>	qualifica o isentado, eximido, dispensado (ex.: Ela foi considerada isenta de culpa.)
<b>ISENTADO</b>	(particípio de isentar)
<b>INTERVINDO</b>	(particípio e gerúndio de intervir) (NÃO existe intervido)
<b>INTERJEIÇÕES</b>	Ahn! (admiração, compreensão, reflexão) Ah-ah! (voz de quem acerta ou daquele a quem principia a acontecer alguma coisa como desejava)
<b>INTERESSES COLETIVOS OU DIFUSOS</b>	São aqueles que ultrapassam a individualidade do ser humano, constituindo-se verdadeiros interesses de grupos, de uma coletividade, isto é, sem um titular individualizado.
<b>INTERESSE PÚBLICO</b>	Interesse geral. Tudo que diz respeito ao bem comum. É de toda a sociedade.
<b>INCURSO</b>	(adj. e particípio reduzido de incorrer, usado adjetivamente) que incorreu em alguma penalidade legal
<b>INTERESSE</b>	É a relação do indivíduo com o bem que vai satisfazer sua necessidade.
<b>ISTO É</b>	i. é (ver i. e.)

<b>INTERDIÇÃO DE DIREITO</b>	Ato pelo qual se priva uma pessoa de praticar certos atos ou gozar certos direitos civis ou políticos, ou, ainda, de os adquirir
<b>INSTÂNCIA ÚNICA</b>	O juízo exclusivo de julgamento de uma causa não podendo ser interposto recurso ordinário de sua decisão para outra instância gradativa
<b>INSIPIENTE</b>	ignorante
<b>INSERTO (ADJ.)</b>	incluído, algo que está inserido
<b>INSERIDO</b>	(particípio de inserir)
<b>INQUÉRITO POLICIAL</b>	partes: indiciado(a) / envolvido(a) / vítima / representante / assistente de acusação
<b>INILUDÍVEL</b>	que não admite dúvidas
<b>INFRINGIR</b>	transgredir, violar, desrespeitar
<b>INTERESSE INDIVIDUAL PARTICULAR OU PRIVADO</b>	É o interesse que não ultrapassa a esfera de cada pessoa

## J

<b>JUIZO MONOCRÁTICO OU SINGULAR</b>	É aquele de um só juiz. Opõe-se a juízo coletivo
<b>JUIZ</b>	É a pessoa constituída de autoridade pública para administrar a justiça
<b>JUIZ CLASSISTA</b>	Assim é denominado o juiz leigo, não togado, isto é, não necessariamente formado em Direito, que é escolhido pelos sindicatos de trabalhadores e de empregadores para um mandato temporário na Justiça do Trabalho.
<b>JUIZ DE DIREITO</b>	É o magistrado, isto é, o juiz togado aquele que integra a magistratura, por haver ingressado na respectiva carreira segundo os preceitos da lei, constitucional e ordinária, por atender aos respectivos requisitos de habilitação.
<b>JUIZ DE FATO</b>	O mesmo que jurado. Juiz não togado, escolhido entre cidadãos de notória idoneidade, entre 21 e 60 anos de idade, para compor o conselho de sentença nos julgamentos do Tribunal do Júri.
<b>JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS</b>	Órgãos da Justiça ordinária instituídos pela Lei nº 9.099, de 26/9/1995, de criação obrigatória pela União, no Distrito Federal e nos Territórios, e pelos Estados, no âmbito da sua jurisdição, para conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas.
<b>JUÍZO</b>	uso genérico
<b>JUÍZO</b>	órgão determinado (ex.: Juízo das Execuções Penais, Juízo de 1º Grau, Juízo da 6ª Vara Cível)
<b>JANEIRO (JAN.)</b>	(inicial minúscula)

<b>JUÍZO DE RETRATABILIDADE</b>	É a possibilidade, nos casos previstos em lei, de o magistrado reconsiderar a sua decisão.
<b>JUSTIÇA PÚBLICA</b>	Ministério Público (instituição)
<b>JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO</b>	e não a ação, porque a ação é sempre procedente, o pedido que el traz é que pode ser, ou não, procedente.
<b>JÚRI</b>	forma de julgamento
<b>JÚRI</b>	instituição (ex.: O Júri decidiu, por quatro a três, absolver o réu.)
<b>JURIDICIZAÇÃO (E NÃO JURISDICIZAÇÃO)</b>	submissão ao Direito
<b>JURISDIÇÃO</b>	"É uma das funções do Estado, mediante a qual este se substitui a titulares dos interesses em conflito para, imparcialmente, buscar a pacificação do conflito que os envolve, com a justiça" (Cintra, Grin e Dinamarco). Como função estatal, a jurisdiçã
<b>JURISDIÇÃO CONTENCIOSA</b>	É aquela perante a qual a demanda é posta, contestada, discutida, instruída e julgada.
<b>JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA OU GRACIOSA</b>	Quando não há disputa entre as partes e a sentença é apenas declaratória ou homologatória, exercendo-se a jurisdição no sentido de simples administração. O exemplo mais comum de jurisdição voluntária ocorre em caso de separação consensual.
<b>JUÍZO COLETIVO OU COLEGIADO</b>	É todo aquele em que a função judicante é exercida conjuntamente por três ou mais membros.

## K

<b>KAFKIANO</b>	(kleperiano, wagneriano, kantiano, etc.)
-----------------	--

## L

<b>LOCUÇÕES VERBAIS</b>	(dois verbos com o mesmo sujeito) o infinitivo fica sempre invariável, mesmo que o auxiliar esteja no gerúndio (ex.: Devendo/podendo os réus comparecer.) (É errada a forma devendo/podendo os réus comparecerem.)
<b>LEI PENAL ADJETIVA</b>	Código de Processo Penal
<b>LEI PENAL SUBSTANTIVA</b>	Código Penal
<b>LEVA-TUDO</b>	bolsa ou carteira masculina
<b>LIBERDADE PROVISÓRIA</b>	É aquela concedida em caráter temporário ao acusado a fim de defender-se solto.

<b>LIDE</b>	Sinônimo de litígio, processo, pleito judicial. Conflito de interesses suscitado em juízo
<b>LIMITAÇÃO DE FIM DE SEMANA</b>	Pena restritiva de direitos limitada aos fins de semana.
<b>LITIGANTE</b>	Aquele que propõe ou contesta demanda em juízo, ou seja, quem é parte de um processo judicial.
<b>LEI DE TALIÃO</b>	legislação que autorizava o chamado direito vindicativo do "olho por olho dente por dente"
<b>LIVRAMENTO CONDICIONAL</b>	Benefício concedido aos condenados, mediante determinados requisitos, antecipado, assim, o seu retorno ao convívio em sociedade
<b>LEI DE MURPHY</b>	poder de a pessoa, subliminarmente, provocar um resultado negativo
<b>LAT.</b>	latim
<b>LAT</b>	literatura
<b>LOC. CONJ.</b>	locução conjuntiva
<b>LATENTE</b>	oculto, subjacente, escondido (ver patente)
<b>LATROCIDA</b>	aquele que rouba e mata, aquele que comete o latrocínio
<b>LEGIFERANTE</b>	legislador, aquele que estabelece leis
<b>LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS</b>	Lei das SAs
<b>LEI DE GÉRSON</b>	expressão popular que indica o desejo de levar vantagem sempre
<b>LITISDENUNCIADO</b>	pessoa à qual foi a lide denunciada

## M

<b>MANDADO</b>	ordem escrita de Juiz ou membro de tribunal para praticar ou deixar de praticar algum ato partes: impetrante, impetrado(a), coator(a), interessado(a) [ver mandamus (estrang.)]
<b>MASSA FALIDA</b>	uso genérico
<b>MASSA FALIDA</b>	uso determinado
<b>MAS, SIM, ...</b>	(ex.: Ele não deveria ter levado aquele livro, mas, sim, este.)
<b>MAS PORÉM</b>	(NUNCA usar)
<b>MARICÍDIO, MARITICÍDIO</b>	homicídio do marido por sua própria mulher
<b>MANDATO</b>	autorização que alguém confere a outrem para praticar em seu nome certos atos (delegação)
<b>MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO</b>	Que pode ser impetrado por partido político, com representação no Congresso Nacional, organização sindical, entidade de classe, regulado pelo art. 5º, LXX, da Constituição Federal.
<b>MANDADO DE SEGURANÇA</b>	Ação deflagrada por pessoa a fim de que se lhe assegure, em juízo,

	um direito líquido e certo, incontestável, violado ou ameaçado por ato de autoridade, manifestamente ilegal ou inconstitucional. O mandado de segurança é regulado pelas Leis n°s 1.533/51,
<b>MANDADO DE SEGURANÇA</b>	[ver writ (estrang.)]
<b>MADRE PELLETIER</b>	denominação do presídio feminino de Porto Alegre
<b>MANDADO DE CITAÇÃO</b>	Ato mediante o qual se chama a juízo, por meio de oficial de justiça, o réu ou o interessado, a fim de se defender.
<b>MÁXIME</b>	principalmente, especialmente
<b>MANDADO</b>	Como vocábulo jurídico significa ato escrito, ordem emanada de autoridade pública, judicial ou administrativa, em cumprimento de diligência ou medida que é determinada (mandado de citação, de penhora, de prisão, de apreensão).
<b>MAL-ORIENTADO</b>	desorientado
<b>MAL-EDUCADO</b>	malcriado
<b>MALCRIADO</b>	descortês
<b>MAGISTRATURA</b>	É o corpo de juizes constituem o Poder Judiciário
<b>MAGISTRADO</b>	Juiz de Direito
<b>MÁ-FÉ</b>	intenção dolosa
<b>MÁ-EDUCAÇÃO</b>	educação que destoa dos princípios do bom-senso, da boa conduta
<b>MANDADO DE INJUNÇÃO</b>	Instituto novo do chamado direito constitucional processual, tem por objetivo, exclusivamente, definir a norma regulamentadora do preceito constitucional, aplicável ao caso concreto (CF, art. 5º, LXXI), dada a omissão do poder público competente para fazê
<b>MERITÓRIO</b>	louvável (ex.: A sua atitude foi meritória naquele episódio.) (ver sentença de mérito)
<b>MÚLTI(S) (SUBST.)</b>	abreviação de multinacional
<b>MOTO-PRÓPRIO</b>	de própria iniciativa [ver motu proprio (estrang.)]
<b>MORTO</b>	(USAR com os verbos ser e estar) (ex.: O traficante foi morto pelo PM.)
<b>MORTO</b>	(como particípio de morrer, usar com o verbo estar)
<b>MORRIDO</b>	(como particípio de morrer, usar com os verbos ter e haver)
<b>MORATÓRIA</b>	dilação do prazo concedido pelo credor a seu devedor para pagamento de uma dívida
<b>MOEDA PODRE</b>	denominação dada aos títulos da dívida pública aceitos pelo seu valor de face nos leilões de privatização
<b>MOEDA FORTE</b>	aquela que apresenta facilidade de circulação e de conversibilidade nas transações internacionais
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

<b>MATADO</b>	(USAR com o verbo haver) (ex.: O PM havia matado o traficante.)
<b>MESMO</b>	NUNCA usar como sinônimo de ele, este, esse) (ex.: Depois de o r amarrar a vítima, o mesmo fugiu. Substituir por: depois de amarra vítima, o réu fugiu.
<b>MAXIDESVALORIZAÇÃO</b>	desvalorização drástica de uma moeda
<b>MERCÊ DE</b>	graças a, em virtude de (ver à mercê de)
<b>MENOS (ADV.)</b>	invariável (ex.: Na próxima audiência, haverá menos testemunhas não menos) do que na de hoje.)
<b>MEIO-DIA</b>	horário que divide o dia ao meio
<b>MEIO (ADV.)</b>	um tanto (ex.: A testemunha sentiu-se meio (um tanto, e não a metade) constrangida na presença do réu.)
<b>MEIA (ADJ.)</b>	metade (ex.: O depoimento da ofendida durou apenas meia hora.)
<b>MEDIDA LIMINAR</b>	Decisão judicial provisória proferida no Primeiro e Segundo grau de jurisdição, geralmente concedida em ação cautelar, tutela antecipada e mandado de segurança.
<b>MEDIDA DE SEGURANÇA</b>	Medida de defesa social aplicada a quem praticou um crime, tentou praticá-lo ou preparar-se para praticá-lo, desde que o agente revele periculosidade social e probabilidade de que voltará a delinquir.
<b>MEDIDA CAUTELAR</b>	É acessória, preventiva, ou assecuratória, cabível quando houver fundado receio que uma parte, antes da propositura ou julgamento lide, cause ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação.
<b>MEDIAR</b>	intermediar intervir como mediador
<b>MUNICIPÁRIO</b>	funcionário do Município
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	(USAR membro, agente ou órgão do Ministério Público. NÃO usar representante do Ministério Público para Promotor ou Procurador d Justiça, visto que são o próprio órgão) (ver representante do Ministério Público)

## N

<b>NO ENTRETANTO</b>	no entretempo
<b>N.º, N.OS</b>	Escreve-se com ponto ou com traço, de acordo com o tipo ou fonte de impressão.
<b>NÃO HÁ + VERBO NO INFINITIVO</b>	não é possível, não cabe (NUNCA usar não há que)
<b>NÃO-ALINHADO</b>	não-engajado
<b>NECROPSIA (TONICIDADE NO I</b>	única forma aceita)
<b>NEM UM</b>	nem um único

<b>NA MEDIDA EM QUE</b>	pelo fato de que, uma vez que (ver à medida que)
<b>NO ENTANTO, ENTRETANTO</b>	(NÃO usar no entretanto como equivalente a essas conjunções)
<b>NU-PROPRIETÁRIO</b>	quem tem a nua propriedade, o domínio direto de uma coisa
<b>NO MÉRITO</b>	(NUNCA usar meritoriamente)
<b>NO QUE PERTINE A</b>	no que se refere a
<b>NO TOCANTE A</b>	(NUNCA usar tocante algo)
<b>NORMA PERMISSIVA</b>	norma que não contém um comando de fazer ou não fazer, mas qí consente na prática de certos atos cuja execução encontra nela um tutela legal
<b>NOTÁRIO OU TABELIÃO</b>	Oficial público que lavra, nos seus livros de notas, os instrumentos atos jurídicos que Ihe são solicitados pelas pessoas interessadas, fazendo-o com observância das normas jurídicas incidentes, inclus as de Direito Tributário. Os notários têm fé p
<b>NÚMEROS CLAUSOS</b>	números fechados
<b>NENHUM</b>	pronome indefinido
<b>O</b>	
<b>OFICIAR</b>	no sentido de encaminhar ofício, tem a regência oficiar a alguém
<b>O. I.</b>	objeto indireto
<b>O. D.</b>	objeto direto
<b>OBEDECER</b>	como verbo transitivo indireto, tem a seguinte regência: obedecer a algo ou a alguém
<b>ÓBOLO</b>	esmola
<b>OBRIGAÇÃO DE FAZER E NÃO FAZER</b>	A obrigação de fazer é aquela cujo objeto da prestação é um ato do devedor. Já a de não fazer consiste na abstenção da prática de determinados atos.
<b>OBSOLESCÊNCIA, OBSOLÊNCIA</b>	envelhecimento
<b>OCTÓDIO</b>	prazo de oito dias
<b>OBS.</b>	observação
<b>OFICIAL-DE-DIA</b>	oficial encarregado de fiscalizar e dirigir o serviço normal da unidade, pelo qual é responsável nas ausências do comando
<b>OBS.: NA NUMERAÇÃO DE PARÁGRAFOS, USAM-SE OS ORDINAIS ATÉ O NOVE E, DAÍ POR DIANTE, OS CARDINAIS (EX.: § 9º</b>	§§ 10 e 11)
<b>ONDE</b>	ex.: Onde moras? (ver aonde, donde)

<b>ÓPTICO</b>	relativo à visão
<b>ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	e não Órgão Ministerial
<b>ORIZÍCOLA</b>	referente à cultura de arroz
<b>ÓTICA</b>	maneira de ver, julgar, sentir
<b>OUTROS FEITOS</b>	partes: requerente (reqte.), requerido/a (reqdo/a.)
<b>OUTROS INCIDENTES</b>	partes: requerente (reqte.), requerido/a (reqdo/a.)
<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>	É o auxiliar da justiça encarregado de proceder às diligências que s fizerem necessárias ao andamento do julgamento da causa e ordenadas pela autoridade judiciária.

## P

<b>PATENTE</b>	evidente, claro (ver latente)
<b>P. EXT.</b>	por extensão
<b>POLÍCIA</b>	inicial maiúscula quando representa a instituição
<b>PLÚRIMO</b>	mais de um
<b>PLANOS ECONÔMICOS</b>	Plano Cruzado (28-02-86), Plano Bresser, Plano Verão (16-01-89)
<b>PLACITAR</b>	Aprovar, consentir.
<b>PESSOA HUMANA</b>	locução já consagrada como correta
<b>PERORAÇÃO</b>	final, conclusão, razões finais
<b>PERMISSIVO LEGAL</b>	não existe como substantivo, apenas como adjetivo (substituir por norma legal que permite) (ver norma permissiva)
<b>PERIGOSIDADE</b>	periculosidade
<b>PERFUN(C)TÓRIO</b>	superficial
<b>PENALIZAR</b>	usar preferentemente no sentido de sentir pena (ver apenar)
<b>PEGADO (PARTICÍPIO DE PEGAR)</b>	(EVITAR o uso de pego [é] ou pego [ê])
<b>PEDIDO DE ARQUIVAMENTO</b>	partes: requerente (reqte.), requerido/a (reqdo./a.), representante
<b>POLICIAL-MILITAR (ADJ.)</b>	(ex.: inquérito policial-militar)
<b>PARA-QUÊ</b>	para-quês
<b>PL.</b>	plural
<b>PORT.</b>	português
<b>PÁGINA (S)</b>	p. (singular)
<b>PACIENTE</b>	Pode ser tanto a vítima do ilícito penal como aquele que sofre constrangimento ilegal em sua liberdade de ir e vir, favorecido pela impetração do habeas corpus.
<b>PAÍS</b>	uso genérico

<b>PÁTRIO PODER</b>	É o complexo de direitos que a lei confere aos pais, sobre a pessoa e os bens do filho.
<b>PARÁGRAFO</b>	indicado por § (signum sectionis), com exceção do parágrafo único, que é sempre escrito por extenso (parágrafo único) pl.: §§
<b>PATRICIDA</b>	traidor, inimigo da pátria
<b>PARRICIDA</b>	agente do parricídio
<b>PARRICÍDIO</b>	homicídio do pai (ou da mãe) pelo próprio filho
<b>PARTIDOR</b>	Serventuário da justiça que tem por função esboçar os planos de partilha a ser feita em juízo.
<b>PARTILHA</b>	É a divisão dos bens da herança entre os sucessores do de cujus.
<b>PASMADO (PARTICÍPIO DE PASMAR)</b>	(EVITAR o uso de pasmo)
<b>PONTO ABREVIATIVO EM FINAL DE FRASE</b>	Quando o período, oração ou frase terminar por abreviatura, a pontuação desta tem dupla serventia, acumulando a função de ponto-final. (ex.: Os ladrões levaram televisores, rádios, computadores, etc.)
<b>PAÍS</b>	uso determinado (substituindo Brasil )
<b>PREVENIDO</b>	(particípio de prevenir)
<b>PROVER</b>	segue a flexão do verbo ver no presente do indicativo, presente do subjuntivo e imperativos nos demais tempos, conjuga-se como vender
<b>PROTOCOLIZAR</b>	registrar em protocolo e submeter a um cerimonial (preferir o segundo sentido)
<b>PROTOCOLAR</b>	registrar em protocolo (forma preferencial)
<b>PRONTO-SOCORRO</b>	hospital de assistência pública para atendimento de casos de urgência
<b>PRONTO SOCORRO</b>	atendimento de urgência
<b>PROMOTOR DE JUSTIÇA OU PROMOTOR PÚBLICO</b>	É o bacharel em direito concursado pelo Ministério Público que promove os atos judiciais no interesse da sociedade, segundo os difames constitucionais.
<b>PROCURADOR DO ESTADO</b>	É o bacharel em direito devidamente inscrito na Ordem dos Advogados e concursado, que representa o Estado em juízo.
<b>PROCURADOR DE JUSTIÇA</b>	É o Promotor de Justiça que atua no Segundo Grau de jurisdição.
<b>PROCESSO-CRIME</b>	partes: autor(a) / denunciado(a) / co-réu / co-ré / vítima / representante / assistente de acusação
<b>PROCESSO DE EXECUÇÃO</b>	partes: executante / executado (execdo.(a). / co-réu / co-ré
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR</b>	PAD
<b>PROCEDER A (T. I.)</b>	realizar
<b>PRISMA</b>	por (ou através de) qualquer prisma pelo prisma (NÃO USAR sob o prisma)
<b>POLÍCIA</b>	sentido genérico

<b>PREFIXA</b>	pôr prefixo em (uso preferencial)
<b>PONTO-E-VÍRGULA</b>	(plural preferível: ponto-e-vírgulas)
<b>PÔR À CALVA</b>	desnudar, mostrar
<b>PÔR COBRO</b>	pôr fim
<b>PORVENTURA</b>	por acaso
<b>POSTO (QUE) (CONJ. SUBORD. CONCESSIVA)</b>	embora, se bem que (EVITAR seu emprego com sentido causal substituir por visto que, já que, uma vez que)
<b>PRIMEIRO MUNDO</b>	reunião dos países desenvolvidos
<b>PRECITADO, PRÉ-CITADO</b>	citado anteriormente
<b>PREVENTO (ADJ.)</b>	antecipadamente competente
<b>PRÉ-FIXAR</b>	fixar antecipadamente (melhor forma)
<b>PRESIDENTE</b>	uso determinado
<b>PRESIDENTE, PRESIDENTA</b>	(preferir o primeiro) (ex.: Senhora Presidente)
<b>PRETORIANA(MENTE) OU PRETORIAL(MENTE)</b>	(NUNCA usar pretoriamente)
<b>PROVIR</b>	segue a conjugação de vir
<b>PRAXE, PRÁXIS</b>	ambas as formas estão corretas

## Q

<b>QUERER (O. D.)</b>	desejar
<b>QUASE-CONTRATO</b>	instituto jurídico
<b>QUASE-DELITO</b>	instituto jurídico
<b>QUARTO MUNDO</b>	reunião dos países mais pobres
<b>QUE NEM (FORMA POPULAR)</b>	como (ex.: Ela é que nem a mãe.)
<b>QUE TAIS</b>	da mesma natureza
<b>QUE/DO QUE (EM COMPARAÇÕES)</b>	(ex.: O depoimento de João foi mais favorável ao réu que (ou do que) o de Carlos.)
<b>QUANDO MAIS NÃO SEJA</b>	Se não for para outra coisa, se não for por outra razão. (NUNCA usar quanto mais não seja)
<b>QUEIXA-CRIME</b>	partes: querelante / querelado(a) / co-réu / co-ré / envolvido(a) / vítima
<b>QUIZILA, QUIZÍLIA</b>	pendência, briga, incômodo
<b>QUERER (O. I.)</b>	estimar
<b>QUESTÃO DESPICIENDA</b>	questão que deve ser desprezada
<b>QUESTÃO, QÜESTÃO</b>	(preferir a primeira forma)
<b>QÜINQUÍDIO</b>	espaço de cinco dias

<b>QUINTO CONSTITUCIONAL</b>	Disposição constitucional que prevê a integração de membros do Ministério Público e da Advocacia na composição de alguns tribunais.
<b>QÜIPROQUÓ</b>	uma coisa pela outra situação cômica resultante de equívoco(s)
<b>QUITE (ADJ.)</b>	(ex.: Eles estão quites com o Fisco.)
<b>QUEIXA</b>	É a exposição do fato criminoso feita pelo próprio ofendido, ou por quem tiver legitimidade para representá-lo. É a petição inicial nos crimes de ação privada ou crimes de ação pública em que a lei admite a ação privada.

## R

<b>RELEGAR</b>	colocar em segundo plano, afastar com desprezo (NUNCA usar no sentido de adiar, diferir.) (ex.: O exame dessa questão foi relegado para o julgamento do mérito.)
<b>RESCINDENDO</b>	que é objeto de rescisão
<b>RE-RATIFICAÇÃO, RETI-RATIFICAÇÃO</b>	correção de algum erro ou omissão e a confirmação do restante (NUNCA usar rerratificação)
<b>REPRISTINAR</b>	adotar preceito que já não se encontra em vigor
<b>REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	(USAR órgão, membro ou agente do Ministério Público, ou simplesmente MP)
<b>REPRESENTAÇÃO</b>	partes: representante / representado(a)
<b>REMISSO (ADJ.)</b>	negligente, relapso (NUNCA usar como particípio do verbo remitir.) (ex.: O advogado foi remisso nas suas funções de defender os interesses de seu cliente.)
<b>REMISSÃO</b>	reenvio, envio a um determinado ponto (verbo remeter) (ex.: No voto, o Relator faz remissão a súmulas do Supremo Tribunal Federal.)
<b>REMISSÃO</b>	perdão, libertação graciosa da dívida (verbo remitir, particípio remitido) (ex.: A remissão concedida a um dos devedores extingue a dívida na parte a ele correspondente.)
<b>RECURSO EX OFFICIO OU REEXAME OBRIGATÓRIO</b>	Em determinadas hipóteses estabelecidas em lei, cumpre ao juiz determinar a subida dos autos ao tribunal, independentemente da interposição de recurso pelas partes. A coisa julgada não ocorre senão a partir da confirmação da sentença pelo Tribunal (anulação)
<b>REMIÇÃO</b>	pagamento, resgate [verbo re(di)mir] (ex.: A remição da nota promissória foi feita logo após o prazo acordado entre as partes.)
<b>RESGATAR</b>	remir, liberar, pagar, salvar (ex.: Resgatar uma promissória.)

(EVITAR uso com o sentido de recuperar)

<b>RELATÓRIO DE IMPACTO DO MEIO AMBIENTE</b>	RIMA
<b>RELATOR</b>	Membro de um tribunal a quem foi distribuído um feito, cabendo-lhe estudar o caso em suas minúcias e explaná-lo em relatório, na sessão de sua camara, turma ou outro órgão colegiado do tribunal ao qual pertença, em cuja pauta tiver sido incluído.
<b>REIPERSECUTÓRIO</b>	relativo à perseguição da coisa
<b>REEXAME NECESSÁRIO</b>	partes: apresentante / impetrante/ impetrado(a) / autor(a) / réu / ré / interessado(a) / embargante / embargado(a) / executante / executado(a) / expropriante / expropriado(a) / curador(a) ao vínculo / curador(a) à lide / curador(a) especial
<b>REDIMIR</b>	remir, compensar, ressarcir, reparar, resgatar
<b>REDIBIR</b>	tornar sem efeito a compra-e-venda da coisa em que se descobre vício oculto
<b>RECURSO ORDINÁRIO</b>	Pode ser de competência recursal do Supremo Tribunal Federal ou do Superior Tribunal de Justiça.
<b>RECURSO EXTRAORDINÁRIO</b>	Recurso de competência do Supremo Tribunal Federal, de cabimento restrito às causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida: a) contrariar dispositivo da Constituição b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face da Constituição (art. 102, II, a,b, e c).
<b>REMIR</b>	(SOMENTE flexionado quando houver o radical remi.)
<b>REVISÃO CRIMINAL</b>	É um meio processual que permite ao apertado demonstrar, a todo o tempo, a injustiça da sentença que o condenou.
<b>RECURSO ADESIVO</b>	É o recurso de uma das partes mediante adesão ao já interposto pela outra, quando ambas tiverem sido vencidas.
<b>RECURSO</b>	partes: recorrente / recorrido(a) / recorrente-recorrido(a) / recorrente-assistente da acusação/ recorrido(a)-assistente da acusação / recorrente-recorrido(a)-assistente da acusação / vítima / co-réu / co-ré
<b>RECONVIR</b>	propor, o réu (reconvinte), reconvenção contra o autor (reconvindo) da demanda (particípio reconvindo)
<b>RECLAMAÇÃO TRABALHISTA</b>	Ato escrito ou verbal, reduzido a termo, mediante o qual o empregado reclama contra ato do empregador, perante o órgão competente da Justiça do Trabalho.
<b>RECLAMAÇÃO</b>	Medida de natureza correccional, normalmente prevista nas leis de organização judiciária, mediante a qual a parte que sofreu gravame por ato ou omissão judicial, de que não caiba recurso, reclama ao órgão superior competente.

<b>RECIBO-ARRAS</b>	(pl.: recibos-arras)
<b>REABILITAÇÃO</b>	partes: requerente / requerido(a)
<b>RESCINDENTE</b>	aquele que promove ou em cujo favor se opera a rescisão
<b>ROL DOS CULPADOS</b>	Relação daqueles que foram condenados criminalmente, transmitida aos órgãos competentes para registro dos antecedentes na folha penal.
<b>RESCISÓRIO</b>	que rescinde ou serve para rescindir que tem por fim a rescisão ou dá lugar a ela (ação rescisória, juízo rescisório, etc.)
<b>RETORSÃO</b>	contraposição, revide, desforço
<b>RETORQUIR, RETORQUÏR</b>	(preferir a primeira forma) (Verbo defectivo não tem formas em que o i da terminação se transformaria em o ou a.)
<b>RETORÇÃO</b>	ato ou efeito de retorcer
<b>RETIFICAÇÃO</b>	correção de um erro ou omissão
<b>RESTAURAÇÃO DE AUTOS</b>	Reconstituição que se faz de autos processuais destruídos ou extraviados, quando não houver autos suplementares.
<b>RESTAURAÇÃO DE AUTOS</b>	reconstituição ou substituição de autos extraviados ou destruídos partes: requerente / requerido(a) / interessado(a)
<b>RESILIR</b>	romper (um contrato), rescindir (NÃO tem as formas em que o i da terminação se transformaria em o ou a )
<b>RESIDÊNCIA</b>	morada eventual de uma pessoa, com ou sem ânimo de aí permanecer sede de fato da habitação da pessoa (ver domicílio)
<b>RECURSO ESPECIAL</b>	Recurso de competência do Superior Tribunal de Justiça, instituído pela Constituição de 1988 (art. 105, III). É cabível das causas decididas em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos Tribunais dos Estados, do Distrito Federal e b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal e c) der a lei federal interpretação divergente de que lhe haja atribuído outro tribunal.
<b>RATIFICAÇÃO</b>	confirmação do que se fez ou do que se prometeu

## S

<b>SEDIZENTE</b>	autodenominado. (ex.: A sedizente vítima prestou depoimentos contraditórios.) (Somente se emprega em relação a pessoas.)
<b>SESSÃO</b>	espaço de tempo durante o qual se realiza uma reunião de um corpo deliberativo, consultivo, jurídico, etc.
<b>SERÔDIO</b>	tardio, após o tempo
<b>SEQÜESTRO</b>	É uma das medidas destinadas a conservar os direitos dos litigantes. Constitui-se na apreensão e no depósito de bens

móveis, semoventes ou imóveis, ou de frutos e rendimentos destes.

<b>SENTENÇA DE MÉRITO</b>	(NUNCA usar sentença meritória)
<b>SENTENÇA</b>	decisão de 1º grau
<b>SENÃO</b>	mas a não ser, exceto pois
<b>SALÁRIO MÍNIMO</b>	o menor salário, sal. min. ou SM
<b>SEGREDO DE JUSTIÇA</b>	Característica de certos atos processuais desprovidos de publicidade, por exigência do decoro ou interesse social. Nesses casos o direito de consultar os autos e de pedir certidão fica restrito às partes e seus advogados.
<b>SOBRESSAIR</b>	sobressalente, sobressaltar, sobressaltear, sobressalto, sobressano, sobressarar e sobresselente
<b>SECURITIZAÇÃO</b>	conversão de empréstimos bancários e outros ativos em títulos (securities) para venda
<b>SECÇÃO, SEÇÃO</b>	parte, divisão, corte, departamento, repartição. (preferir o uso de seção)
<b>SE POR AL</b>	se por outro motivo
<b>SE NÃO</b>	caso não (conjunção subordinativa condicional e advérbio de negação)
<b>SALVO MELHOR JUÍZO</b>	s. m. j. ou S. M. J.
<b>SALÁRIO-MÍNIMO</b>	designação pejorativa de pobretão
<b>SEGUNDO MUNDO</b>	reunião dos países do ex-bloco socialista
<b>SUPERÁVIT</b>	[ver superavit (estrang.)]
<b>SUSTER</b>	sustentar, conter, restringir
<b>SUSTAR</b>	interromper, suspender
<b>SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA (SURSIS)</b>	É um direito do sentenciado que preencher os requisitos indispensáveis à concessão de ter a aplicação de sua pena suspensa. "Trata-se de dar um crédito de confiança ao criminoso, estimulando-o a que não volte a delinquir e, além disso, se prevê uma medida
<b>SUSPEITO</b>	(USAR como substantivo ou adjetivo)
<b>SUSPEITADO</b>	(particípio de suspeitar)
<b>SUSPEIÇÃO</b>	Fato de duvidar-se da imparcialidade de um juiz, promotor, testemunha, perito, assistente técnico, serventuário da justiça e intérprete.
<b>SOB A ÉGIDE</b>	sob a proteção, sob o escudo, sob a sombra
<b>SUSCITAR</b>	fazer aparecer, promover, provocar
<b>SOBRESCRITAR</b>	endereçar, sobrescrever
<b>SÚPER (SUBST.)</b>	redução de supermercado, mas superamigo, super-resistente, supersensível, etc.

<b>SUMARIÍSSIMO</b>	(forma clássica)- superlativo de sumário (resumido, sintético)
<b>SUCINTO</b>	resumido, conciso
<b>SUBSCRITAR</b>	assinar embaixo de, subscrever
<b>SOER</b>	costumar (SOMENTE se emprega na 3ª pessoa)
<b>SOBRESTAR</b>	não prosseguir, parar, suspender, sustar (conjugação do verbo estar) (sobresteve, e não sobrestou)
<b>SUBST.</b>	substantivo
<b>SUSO (ARC.)</b>	acima, ao alto, anteriormente (ex.: A sentença suso referida mereceu ser confirmada por seus fundamentos.)

## T

<b>T. D.</b>	verbo transitivo direto
<b>TRIBUNAL</b>	uso determinado
<b>TEMPESTIVO</b>	dentro do tempo
<b>TELEOLÓGICO</b>	finalístico
<b>TAXAR</b>	julgar positiva ou negativamente avaliar, julgar, estabelecer taxa (ver tachar)
<b>TÃO-SÓ</b>	tão-somente
<b>TÃO SÓ</b>	tão sozinho
<b>TER DE</b>	indica sempre obrigação
<b>T. I.</b>	verbo transitivo indireto
<b>TER QUE</b>	Indica possibilidade e/ou obrigação, mas convém usá-lo quando indicar faculdade, preferencialmente.
<b>TAMPOUCO</b>	também não, nem sequer
<b>TAMBÉM</b>	quando equivale a ainda, além disso e outrossim (intercalado), deve vir entre vírgulas
<b>TACHAR</b>	avaliar, julgar negativamente, pôr defeito, censurar (ver taxar)
<b>TELEFONE</b>	(51) 225-7908 (representação correta)
<b>TURMA</b>	Divisão de um tribunal ou de qualquer Orgão colegiado.
<b>TRÍDUO</b>	prazo de três dias
<b>TANTO... COMO</b>	tanto... quanto, tal... como , não são separados por vírgulas na oração
<b>TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL</b>	Documentos, públicos ou particulares, sempre sob forma escrita, a que a lei reconhece a eficácia executiva. Ex. Cheque, Nota Promissória. A sua função é autorizar a execução.
<b>TRASLADAR</b>	usado preferencialmente no sentido de copiar (trasladar uma escritura, p. ex.)

<b>TRANSLADAR</b>	usado preferencialmente no sentido de transportar de um lugar para outro (transladar as vítimas, p. ex.)
<b>TRANSITAR EM JULGADO</b>	O mesmo que passar em julgado, ou seja, esgotar-se o prazo para a interposição de qualquer recurso da decisão judicial.
<b>TRANSITADO</b>	particípio de transitar (adjetivamente, emprega-se também a expressão trânsito em julgado, a par de transitado em julgado)
<b>TÓRAX</b>	mas torácico
<b>TUDO(A) E QUALQUER</b>	expressão intensificadora, plenamente válida
<b>TER</b>	Constitui uma impropriedade o uso do verbo ter no sentido de existir, haver (impessoal).
<b>TODO</b>	no singular, qualquer
<b>TRIBUNAL</b>	uso genérico
<b>TÍQUETE-REFEIÇÃO</b>	pl.: tíquetes-refeição(ções)
<b>TETRAIDROCANABINOL</b>	componente químico da Cannabis sativa
<b>TESTEMUNHA MINISTERIAL</b>	(NUNCA usar substituir por: testemunha do MP)
<b>TESTEMUNHA (A)</b>	(ex.: A única testemunha, Raimundo da Silva, estava temerosa devido às ameaças do réu.)
<b>TERMO CIRCUNSTANCIADO</b>	partes: envolvido(a) / interessado(a)
<b>TERCEIRO MUNDO</b>	reunião dos países que não pertencem ao Primeiro Mundo (países desenvolvidos), nem ao Segundo Mundo (países do ex-bloco socialista)
<b>TUDO O</b>	no singular, inteiro

## U

<b>UXÓRIO</b>	relativo à mulher casada: outorga uxória, consentimento uxório, direitos uxórios, etc.
<b>UXORICÍDIO</b>	homicídio da mulher perpetrado pelo próprio marido
<b>UXORICIDA</b>	aquele que mata a esposa
<b>USUCAPTO</b>	adquirido por usucapião
<b>USUCAPÍVEL</b>	o que é suscetível de ser adquirido por usucapião
<b>USUCAPIR (VERBO DEFECTIVO)</b>	(Não possui a primeira pessoa do singular do presente do indicativo.)
<b>USUCAPIENTE</b>	aquele que adquiriu o direito de propriedade por usucapião
<b>USUCAPIENDO</b>	aquilo que se quer adquirir por usucapião
<b>USUCAPIDO</b>	adquirido por usucapião

<b>USEIRO E VEZEIRO</b>	que usa fazer numerosas vezes a mesma coisa
<b>URVEIZAÇÃO</b>	urvização, substantivo derivado da sigla URV
<b>UNIÃO</b>	(NUNCA usar União Federal)
<b>UM E OUTRO</b>	um ou outro, nem um nem outro, O substantivo determinado por um e outro, um ou outro ou nem um nem outro fica no singular.
<b>ULTIMA INSTÂNCIA</b>	Aquela que põe termo final ao processo e de cuja decisão não cabe mais recurso, salvo o extraordinário, na forma da lei.
<b>UM E MEIO MILHÃO</b>	a partir de dois, escreve-se: "dois milhões de..."

## V

<b>VIGER</b>	o verbo viger conjuga-se como vender, admitindo-se apenas as formas em que o g vem seguido por e ou i
<b>VARA</b>	Cada uma das divisões de jurisdição de uma comarca, confiada a um juiz de direito. Ex. Vara Cível, Criminal, da Fazenda Pública.
<b>VARA</b>	Órgão Judiciário
<b>VENDÁVEL</b>	que vende bem ou facilmente
<b>VENDÍVEL</b>	que se pode vender, que pode ser vendido
<b>VEREDICTO, VEREDITO</b>	(preferir a segunda)
<b>VEZEIRO</b>	que tem vezo, acostumado, habituado (ver useiro e vezeiro)
<b>VEZO</b>	hábito, costume
<b>VIA DE REGRA</b>	(NÃO usar, por ser deselegante)
<b>VALOR DA CAUSA</b>	Valor que o autor dá à causa. É menção obrigatória em todos os feitos civis, e serve em determinadas hipóteses para a verificação da competência objetiva dos juizes ou do tipo de procedimento.
<b>VIDUAL</b>	referente à viuvez ou à pessoa viúva
<b>V. DEF.</b>	verbo defectivo
<b>VIR</b>	o verbo vir e seus compostos têm o particípio igual ao gerúndio (Ex.: vindo, intervindo)
<b>VIR A PÊLO</b>	vir a propósito
<b>VISAR (T.I.)</b>	objetivar (Ex.: O candidato visava a acertar todas as questões da prova.)
<b>VISTA</b>	exame (USAR sempre no singular): ter / pedir/ dar vista, etc.
<b>VISTAS</b>	relativo a olhos
<b>VITÓRIA DE PIRRO</b>	vitória inútil
<b>VOTO DE MINERVA</b>	voto de desempate
<b>VAR.</b>	variação
<b>VIAS DE FATO</b>	violências, pancadas (NUNCA usar como finalização de algum fato)

(Ex.: Ele chegou às vias de fato, ou seja, consumou o estupro.)

## W

<b>WRIT</b>	Termo inglês que significa mandado, ordem escrita. Quando utilizado na terminologia jurídica brasileira, refere-se sempre ao mandado de segurança e ao habeas corpus.
-------------	---

## X

<b>XEROCAR, XROCÓPIA, XEROCOPIAR, XEROGRAFAR, XEROGRAFIA, XEROGRÁFICO, XEROXAR (TERMOS DERIVADOS)</b>	(Todos os termos são oficiais, relacionados à idéia de cópia a seco, independentemente da marca do aparelho.)
<b>XEROX, XÉROX</b>	(Preferir xerox)

## Z

<b>ZONA ELEITORAL</b>	Divisão geográfica que abrange todos os eleitores de uma região ou território.
<b>ZONA GRIS</b>	zona nebulosa idéia de indefinição, obscuridade
<b>ZERO-QUILÔMETRO</b>	(ex.: carros zero-quilômetro)
<b>ZERO HORA</b>	ZH (jornal)